



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI N° 981/90

Cria o cargo de Telefonista e dá outras provisões.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada, no Quadro Geral dos Servidores - Públicos da Prefeitura Municipal, o cargo de TELEFONISTA.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor, na data de sua publicação, retroagindo - seus efeitos à primeiro(1º) de agosto de mil novecentos e noventa (1990).

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 03 de agosto de 1990.

*Heberto de Andrade*

PREFEITO MUNICIPAL

*Deonice de Oliveira Abreu*  
= SECRETÁRIA =